

B)13.
Prop.
DOM
DAFRH
DIGEF
3 ECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1

REUNIÃO Nº :

08/2017

PROPOSTA

Nº :

09/DOM/2017

Realizada em:

19/04/17

DELIBERAÇÃO Nº :

151/17

ASSUNTO :

**EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO CONVENTO DE JESUS - ALA ESTE E ALA NORTE, CLAUSTROS, IGREJA E CORO ALTO"
- CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação camarária n.º365/2016, de 23 de Novembro de 2016, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de REABILITAÇÃO DO CONVENTO DE JESUS - ALA ESTE E ALA NORTE, CLAUSTROS, IGREJA E CORO ALTO, que adotou o tipo de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008.

Esta empreitada consiste:

A - No âmbito do **Convento de Jesus – Museu de Setúbal**, a intervenção abrange a preservação do Património Classificado, Conservação e Restauro do património integrado e elementos arquitetónicos que caracterizam o Convento de Jesus, concretamente, a Ala Este a Ala Norte e os Claustros, consistindo na execução das diferentes especialidades que integram o procedimento, nomeadamente, arquitectura, estrutura, Instalações mecânicas (AVAC), rede de drenagem de águas pluviais, rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água, instalações eléctricas e instalações de telecomunicações (ITED), instalações de segurança contra incêndios, instalações de alarme contra intrusão, rede de vigilância por CCTV e rede de gestão técnica centralizada, conservação e restauro e arqueologia.

B - No âmbito da **Igreja e Coro Alto** a intervenção que a Câmara Municipal de Setúbal pretende realizar diz respeito à reconstrução da cobertura da cabeceira da Igreja, reconstrução da cobertura do corpo principal da Igreja e da Sala do Coro Alto, reconstrução da Sala do Coro Alto, que inclui a reconstrução do pavimento, o reforço estrutural de alguns elementos da sala, a preservação dos tirantes existentes e aplicação de novos tirantes, e a conservação e restauro de todo o património integrado e arquitectónico da Sala do Coro Alto. Está ainda incluída na empreitada a reconstrução integral da Torre Sineira, que hoje não oferece condições de segurança, e que obrigou recentemente a aplicar um escoramento integral em todo o seu desenvolvimento interior.

Foram desenvolvidos os projectos das especialidades – Arquitectura, Estabilidade, Luminotecnia e Instalações Eléctricas, Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), Conservação e Restauro de Património Integrado e Arquitectónico, e Arqueologia –, que integram o Projecto para a Igreja e Coro Alto.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

A Operação "Reabilitação do Convento de Jesus - Fase A – Ala Este e Ala Norte, Claustros, Igreja e Coro Alto", está integrada no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), da AML.

Este concurso destina-se, nos termos do art.º 113º do Regulamento Específico (RE) do Domínio SEUR a promover a conservação e valorização do património cultural e natural, enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios designadamente através da sua valorização turística. O Aviso Lisboa-14-2016-01 foi elaborado nos termos dos números 6 e 7 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e da regulamentação específica aplicável – a Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro de 2015, adotou o regulamento específico do domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (SEUR), que inclui, na Secção 17 o "Património Natural e Cultural", no âmbito do financiamento Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)".

Complementarmente, o objetivo específico definido para a Prioridade de Investimento no Programa Operacional, é a seguinte: 6.3 "Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural", que definiu como objetivo específico "Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando a Região de Lisboa como destino turístico de excelência " e, no que se refere especificamente à operacionalização do investimento no património cultural, privilegiará intervenções focadas nas seguintes ações: intervenções em edifícios, equipamentos e espaços criteriosamente selecionados e com elevado potencial de internacionalização, que permitirão valorizar o património histórico-cultural da Região e reforçar a atratividade turística expressa no aumento do número de visitantes a equipamentos culturais.

A operação LISBOA-04-2114-FEDER-000020 foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva PORLISBOA em 03-03-2017.

Ao procedimento de contratação pública apresentou-se apenas uma proposta concorrente.

O Júri procedeu à análise da proposta, tendo concluído nos termos do Relatório Final de 28 de Março de 2017, tendo sido dispensada a audiência do interessado, nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, por a proposta de decisão lhe ser inteiramente favorável.

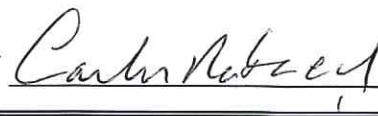
Assim, proponho:

1.º - A aprovação do Relatório Final do Júri, em anexo, do qual resulta a admissão da única proposta concorrente:

O DIRECTOR DO DEPº:



O PROPONENTE:



APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

EMPRESA	VALOR	PRAZO
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	1.418.649,72 €	425 DIAS

2.º - A adjudicação da empreitada "**REABILITAÇÃO DO CONVENTO DE JESUS - ALA ESTE E ALA NORTE, CLAUSTROS, IGREJA E CORO ALTO**" à empresa **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.** pelo valor de **€ 1.418.649,72**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **425 dias**.

3.º - A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

4.º - A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no Programa do Procedimento.

5.º - A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, das competências para a prática de todos actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios necessários ao prosseguimento e conclusão do presente procedimento e execução dos trabalhos objecto do mesmo, nomeadamente:

- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objecto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

4

- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

6.º - A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

A despesa teve cabimento no plano I 7/2016 e terá a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2017 - 579.193,84 €

Ano de 2018 - 839.455,88 €

Anexos: Relatório Final do Júri
Plano de Pagamentos

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR : Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

4

ANEXO À PROPOSTA N.º 09/2017/DOM

ASSUNTO: EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO CONVENTO DE JESUS
– ALA ESTE E ALA NORTE, CLAUSTROS, IGREJA E CORO
ALTO" – CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO

A verba para a realização da empreitada, na classificação
04/07.01.03.02 – 2016/I/7 está prevista na 4.ª alteração ao
Orçamento da Despesa, 3.ª ao PAM e 4.ª ao PPI, a submeter
à reunião de 19 de Abril do corrente ano.

CONCURSO PÚBLICO
CP65/16/DOM
PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE
**"REABILITAÇÃO DO CONVENTO DE JESUS – ALA ESTE E ALA NORTE,
CLAUSTROS, IGREJA E CORO ALTO"**

RELATÓRIO FINAL

Aos vinte e oito dias do mês de Março de 2017, pelas 10,00 horas, reuniu-se no gabinete da Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Setúbal, no Edifício Sado, o Júri do Procedimento designado por Deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 365/16 de 23 de Novembro de 2016, encontrando-se presentes a Sr.ª Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Sr. Eng.º José Carlos Amaro e a Sr.ª Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira, todos elementos efetivos do júri.

Iniciou-se a análise das propostas pela identificação dos concorrentes, valor das suas propostas e prazo de execução, sabendo que o preço base é de 1. 419.704, 64 €, e que o prazo máximo de execução é de 425 dias.

No presente procedimento foram solicitados esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP, e foram também apresentadas listas de erros e omissões, tendo-se seguido o formalismo do artigo 61.º do CCP.

Abertas as propostas, verificou o Júri que as empresas ATLANTINÍVEL – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., MONUMENTA – REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO, LDA. E TECNACO – TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, SA., embora constando da lista de concorrentes, não submeteram proposta, pelo que, nos termos do disposto no art.º 53.º do CCP, não são concorrentes, não sendo, assim, como tal consideradas.

Elaborada a lista de concorrentes, verifica-se ter sido apresentada a seguinte proposta:

N.º Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, SA.	1.418.649,72€	425 DIAS

A análise da proposta seguiu com a verificação dos seus atributos, nos termos do artigo 70.º do CCP.

O Júri verificou que a proposta concorrente está corretamente elaborada e instruída.

E propõe:

1.º - A admissão da proposta concorrente;

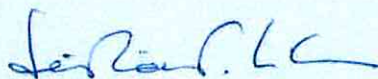
2.º -A adjudicação da empreitada à empresa **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, SA.** pelo valor de **1.418.649,72€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **425 dias**.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, SA.	1.418.649,72€	425 DIAS

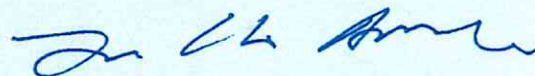
3º A dispensa da audiência prévia, devido ao facto de a decisão proposta ser totalmente favorável à interessada, nos termos e para os efeitos do artigo 124º, n.º

1 – f) do Código de Procedimento Administrativo.

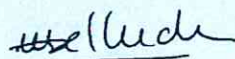
A Presidente,



O Vogal,



A Vogal,



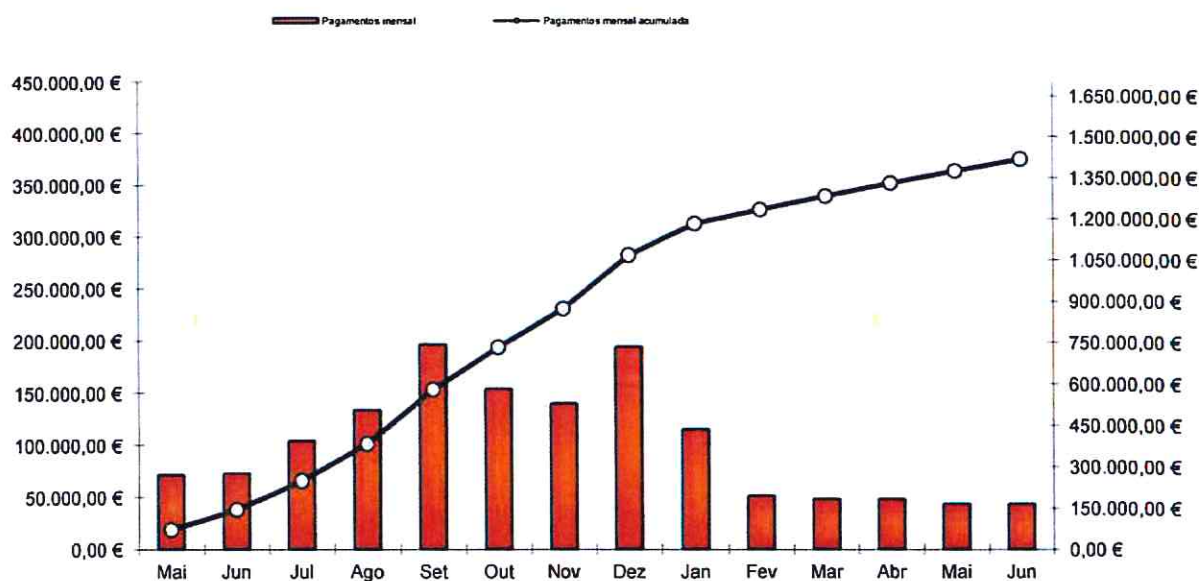
CLIENTE: Município de Setúbal

EMPREITADA: Reabilitação do Convento de Jesus - Ala este e ala norte, claustros, igreja e coro alto

PLANO DE PAGAMENTOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 425 dias

MÊS	PAGAMENTOS	
	MENSAL	ACUMULADO
Mai	71.472,17 €	71.472,17 €
Jun	72.928,71 €	144.400,87 €
Jul	104.161,42 €	248.562,29 €
Ago	133.872,20 €	382.434,48 €
Set	196.759,36 €	579.193,84 €
Out	154.177,58 €	733.371,41 €
Nov	139.824,80 €	873.196,21 €
Dez	194.665,28 €	1.067.861,48 €
Jan	115.305,12 €	1.183.166,60 €
Fev	51.429,45 €	1.234.596,04 €
Mar	48.185,29 €	1.282.781,33 €
Abr	48.121,67 €	1.330.902,99 €
Mai	43.879,43 €	1.374.782,42 €
Jun	43.867,30 €	1.418.649,72 €
1.418.649,72 €		



Assinado Por: TEIXEIRA, PINTO E SOARES, S.A.

Motivo: Aprovo o documento

Data da Assinatura: 24/03/2017 20:01:55 GMT +00:00

Localização: Amarante, Portugal

Amarante, 24 de Março de 2017

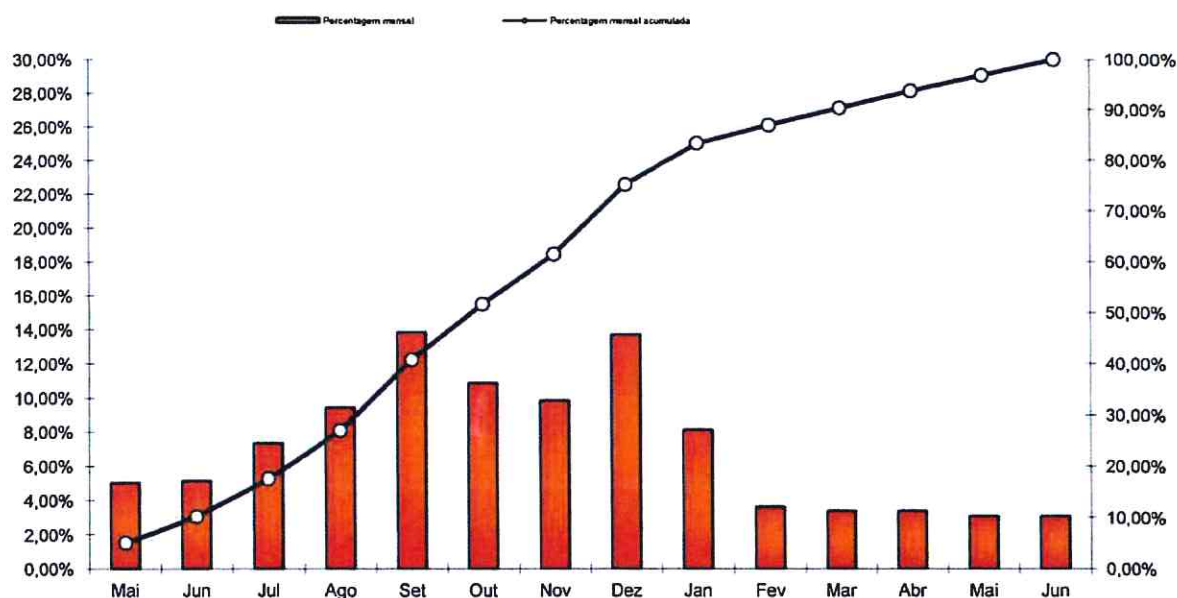
CLIENTE: Município de Setúbal

EMPREITADA: Reabilitação do Convento de Jesus - Ala este e ala norte, claustros, igreja e coro alto

CRONOGRAMA FINANCEIRO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 425 dias

MÊS	FACTURAÇÃO	
	MENSAL	ACUMULADO
Mai	5,04%	5,04%
Jun	5,14%	10,18%
Jul	7,34%	17,52%
Ago	9,44%	26,96%
Set	13,87%	40,83%
Out	10,87%	51,70%
Nov	9,86%	61,55%
Dez	13,72%	75,27%
Jan	8,13%	83,40%
Fev	3,63%	87,03%
Mar	3,40%	90,42%
Abr	3,39%	93,81%
Mai	3,09%	96,91%
Jun	3,09%	100,00%



Amarante, 24 de Março de 2017

Assinado Por: TEIXEIRA, PINTO E SOARES, S.A.

Motivo: Aprovo o documento

Data da Assinatura: 24/03/2017 20:01:13 GMT +00:00

Localização: Amarante, Portugal